



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 897/87

Denomina Pedro Celestino de Almeida o Centro Comunitário de Figueirinha.

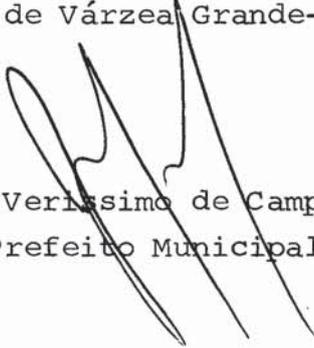
O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT. faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Centro Comunitário do bairro de Figueirinha de Centro Comunitário Pedro Celestino de Almeida.

Artigo 2º - Fica O Poder Executivo autorizado a colocar as placas alusivas de denominação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. 19 DE
AGOSTO DE 1987


Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal